

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003.**  
**(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Senhor Ministro da Justiça,  
no âmbito da FUNAI, informações  
referente a prisões de índios.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª. seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informação:

O Senhor **Eládio Rodrigues Curico**, de posse de um Termo de Declarações, expedido pela Procuradoria República no Estado do Amazonas (documento em anexo), nos relatou o seguinte:

Quando os advogados representantes da FUNAI no Estado do Amazonas são procurados e indagados sobre as prisões de indígenas, a resposta não é muito satisfatória: “os casos estão sendo acompanhados”, mas nada além dessa resposta é dita.

Mais uma vez tentando saber informações sobre os seus parentes presos, outra resposta, também, não muito satisfatória, da parte do Procurador da FUNAI/AM, Senhor **Roberto Alexandre**: os indígenas que possuem Carteira de Identidade, e Título de Eleitor já não devem ser representados pela FUNAI.

Diante do exposto, solicitamos o seguinte:

- Se este Ministério tem conhecimento das denúncias feita pelo Senhor Eládio Rodrigues Curico, de que os advogados da Funai não estão acompanhando de forma correta os direitos dos índios no estado do Amazonas. Caso positivo, quais as providências tomadas por parte deste Ministério no sentido de mudar essa situação;
- Fotocópias, na íntegra, de todos os processos das prisões dos índios da Nação Kokama; especificando os motivos das prisões, bem como informar o andamento dos referidos casos?

**Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2003.**

**Deputada Vanessa Grazziotin**  
**PCdoB/AM**